LEI COMPLEMENTAR N.º 020 DE 16 DE MARÇO DE 1999.

"Cria cargos no Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, 15 (quinze) cargos de Agente Executivo e 15 (quinze) cargos de Administrador.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará concurso público para selecionar os candidatos, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de março de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito